



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

OFÍCIO GAB Nº 066/2022.

Rio Bananal/ES, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

PROTUDO Nº 0111 / 2022
Fls. _____ Livro _____ Moças _____
Rio Bananal - ES Em 25/02/2022
_____ Edilson
Prefeitura

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente **PROJETO DE LEI Nº 1.760, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 que DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de contar com a compreensão dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
Prefeito Municipal de Rio Bananal

Exmo. Sr.

JUDACI G. DALCOMUNI BOLSONI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.





MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 1.760, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto visa conceder a revisão geral anual com base no acumulado nos últimos doze meses, seguindo os índices de IPCA/IBGE, que alcançou o percentual de 11% (onze por cento), aos conselheiros tutelares deste Município.

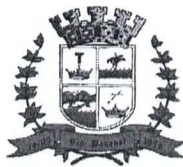
A respectiva revisão geral anual demonstra-se necessária quando considerado o aumento do índice inflacionário, bem como, o aumento generalizado dos preços de bens e serviços durante um determinado tempo causando a queda do poder aquisitivo, diminuindo assim o poder de compra.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 1.760, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROJETO Nº 0112 2022
Fls. Livro Horas
Rio Bananal - ES, em 25 / 02 / 2022
[Assinatura]

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE
DO SALÁRIO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 1.959,07 (Um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) o salário dos Conselheiros Tutelares, em conformidade com o artigo 17 da Lei 1.216/2013.

Art. 2º Ficam alterados os seguintes artigos da Lei nº 1.216 de 25 de outubro de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 17 Na qualidade de membros eleitos por mandato, os Conselheiros não são servidores dos quadros da Administração Municipal, mas serão remunerados a título de incentivo, com o valor mensal de R\$ 1.959,07 (Um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), corrigidos nos mesmos índices e datas aplicadas aos servidores municipais.

Art. 18 Ao Conselheiro Tutelar é assegurado o direito à:

- I -
- II -
- III - Licença-maternidade por cento e oitenta dias consecutivos, mediante inspeção médica oficial, sem prejuízo da remuneração, estendido as Conselheiras que estiverem em gozo deste benefício na data da publicação desta Lei;
- IV - Licença-paternidade por cinco dias;
- V -
- VI - Auxílio Alimentação (ticket)."

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.





Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Edimilson Santo Eliziário
EDMILSON SANTO ELIZIÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <http://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.